



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.876

“Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.-

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO EXTRAORDINÁRIA* realizada no dia 29 de Junho de 1.998, conforme autógrafo nº 029/98:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado através da presente Lei, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentaria :

ÓRGÃO : 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE: 0501 - SERVIÇOS URBANOS

10583231.014000 - Ampliação de Equipamento de Material Permanente

4120 - Equipamento e material Permanente

Valor do crédito..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, serão cobertas com recursos advindos de repasses do Governo do Estado de São Paulo, pôr meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

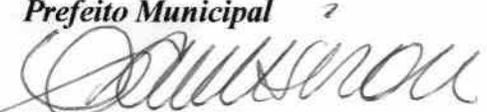
Paço Municipal, 29 de Junho de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal


JAMIL SERON

Diretor de Secretaria